



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 016/2018, na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que tem como objetivo o acesso a barragem e ao entorno da mesma que está sendo construída na localidade de Vinte e Cinco de Julho, neste Município.

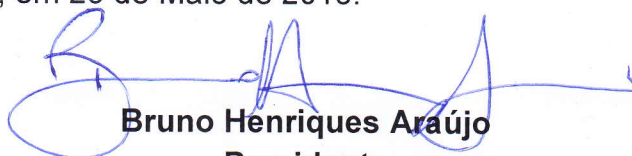
Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária e financeira:

Recurso Orçamentário: 010010.2012200101.007.44906100000

Fonte: 3604

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 23 de Maio de 2018.



Bruno Henriques Araújo
Presidente